



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI N° 5.989, DE 15 DE MAIO DE 2007

(Declara de utilidade pública a Liga Municipal de Malha de Mogi das Cruzes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**Liga Municipal de Malha de Mogi das Cruzes**”, sociedade civil com fins desportivos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.997.435/0001-15, com sede e foro na Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, nº 560, Bairro do Mogilar, nessa urbe.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de maio de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de maio de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA).